

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Câmara Municipal de João Dourado

segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00113 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



SUMÁRIO

•	PORTARIA	Nº 013/2022	

- PORTARIA Nº 014/2022 CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES.
- PORTARIA Nº 015/2022 CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO 2021-2022.

Portaria



Portaria nº 013 de 16 de Dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

Art. 3°. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 <u>camaradevereadoresjd@gmail.com</u>



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 16.445.850/0001-33

TCM-BA, quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra. Sirlé Vieira da Silva Presidente;
- b. Sr. Álisson Santos Mota Membro;
- Sr. Luciano Marques Dourado Membro;
- d. Sr. Malone Souza Ramos Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de João Dourado, 16 de Dezembro de 2022.

Presidente

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 camaradevereadoresjd@gmail.com

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 16.445.850/0001-33

Portaria nº 014 de 16 de Dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sra. Sirlé Vieira da Silva Presidente;
- b) Sr. Luciano Marques Dourado Membro;
- c) Sr. Álisson Santos Mota Membro;
- d) Sr. Malone Souza Ramos Membro

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara de João Dourado, 16 de Dezembro de 2022.

Presidente

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 <u>camaradevereadoresjd@gmail.com</u>

Portaria



Portaria Nº 015 de 19 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo 2021-2022, nos termos da Resolução 1311/2012 TCM/BA e dáoutras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução n° 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e.

Considerando a necessidade de instituir-se em processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bemcomum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

INSTITUI:

Art. 1º - A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato para o cargo de Presidente possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pelo atual Presidente:

Sirlé Vieira da Silva - Coordenadora Malone Souza Ramos – Membro Luciano Marques Dourado – Membro

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 <u>camaradevereadoresjd@gmail.com</u>



- §1º A coordenação da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo doSra. Sirlé Vieira da Silva que terá as seguintes funções:
- coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do
- coordenar as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
- §2º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados e as informações solicitadas, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA:
- Art. 4º As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador da Comissão.
- Art. 5º Os titulares dos órgãos do Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.
- Art. 6º O Coordenador da Comissão de Transição poderá editar normascomplementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.
- Art. 7º As despesas desta Portaria correrão à conta do orçamento em vigor.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 19 de dezembro de 2022.

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 <u>camaradevereadoresjd@gmail.com</u>